Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº1736 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o crédito Adicional Especial na importância de R$ 160.800,00 (Cento e Sessenta mil e Oitocentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSESSORIA DO MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho:
1102.04603251.065 – Controle de Lixo Urbano – PRÓ LIXO
Elemento da Despesa:
3132.04 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 38.000,00
4110.04 – Obras e Instalações.....R$ 32.800,00
4120.04 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável conforme Convênio nº 020/2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSESSORIA DO MEIO AMBIENTE

Parágrafo Único – O recurso citado acima será classificado na receita com a seguinte rubrica:
1) 2460.02.01 – Convênios com o Estado.....R$ 160.800,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 11 de setembro de 2001.

FERNANDO PONTES MOREIRA
PREFEITO